

RESOLUÇÃO DPG Nº 339, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Defensora Pública para a função de Coordenadora Substituta das sedes da Casa da Mulher Brasileira e dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente os artigos 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da Defensora Pública Natália Marcondes Stephane, Coordenadora Substituta das sedes da Casa da Mulher Brasileira e dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das funções exercidas enquanto coordenadora substituta;

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 038/2022/CMB/DPPR;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública **Yara Flores Stroppa** para a função de Coordenadora Substituta das sedes da Casa da Mulher Brasileira e dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, durante o período de licença-maternidade da Defensora Pública Natalia Marcondes Stephane.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao339Designacaocoordenadorasubstitutacmb.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 25/11/2022 15:39.

Inserido ao protocolo **19.735.131-4** por: **Hemanuella Jastrombek Vieira** em: 25/11/2022 15:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d437eb31891097bb62a8960aef9bca7e.